



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1992.

Dispõe sobre os novos valores de vencimentos e gratificações de quadro de salários da Prefeitura municipal de Pindoretama e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os novos valores de vencimentos para os cargos de servidores da Prefeitura.

§ Único- Os novos valores de vencimentos são os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os novos valores de gratificações para cargos comissionados da Prefeitura.

§ Único- Os novos valores de gratificação são os constantes do anexo II desta Lei.

Art. 3º - Essa Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 08 de fevereiro de 1992.


Edison Holanda Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

PINDORETAMA - CEARÁ

ANEXO I

Agente Administrativo - 6 horas	Cr	30.000,00
Auxiliar Administrativo - 6 horas		25.000,00
Auxiliar Serviços gerais - 4 horas		15.000,00
Telefonista - 6 horas		63.000,00
Motorista - 8 horas		100.000,00
Regente Auxiliar I - 4 série prim. / 4 horas		16.000,00
Regente Auxiliar II - 5 a 8 série / 4 horas		20.000,00
Regente Auxiliar III - 1 ao 3 Ped. incompleto / 4 horas		30.000,00
Regente Auxiliar IV - 2 Grau Científico / 4 horas		35.000,00
Professor I - 3 Pedagógico / 4 horas		40.000,00
Professor II - 4 Pedagógico / 4 horas		50.000,00
Professor III - Licenciatura Curta / 4 horas		55.000,00
Professor IV - Licenciatura Plena / 4 horas		60.000,00
Enfermeira Auxiliar - 4 horas		35.000,00
Enfermeira - 8 horas		120.000,00
Agente de Saúde - 4 horas		30.000,00
Eletricista - 6 horas		35.000,00
Arquivista - 6 horas		70.000,00
Vigia - 6 horas		35.100,00
Datilógrafo - 6 horas		90.000,00
Gari - 8 horas		50.000,00
Tratorista - 8 horas		100.000,00
Arrecadador - 8 horas		72.000,00
Médico - 44 horas semanais		380.000,00
Dentista - 44 horas semanais		300.000,00
Advogado -		375.000,00
Professor - hora aula		900,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

PINDORETAMA - CEARÁ

ANEXO II

Chefe de Departamento	Cr	30.750,00
Secretária Escolar		35.000,00
Assistente Departamento		70.000,00
Secretário		170.000,00
Diretor Departamento		120.000,00
Diretor Escolar		15.000,00
Coordenador Creche		7.000,00
Orientador de Aprendizagem		10.000,00
Vice-Diretor Escolar		10.000,00
Secretário Junta Serviço Militar		65.000,00
Supervisor Técnico Pedagógico		45.000,00